MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2019.07.15 16:46:03 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1640
09 páginas

SEGUNDA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 387/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2346/2018 de 29/11/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2019 (Lei Municipal 2346/2018), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS**		
01.003	**PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
09.272.3050.1004	**BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
3.1.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.0.040	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS**		
01.003	**PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
09.272.3050.1004	**BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.040	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luciano Roik
Contador

DECRETO Nº 409/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Juliana Vettorazzi dos Santos Bobato**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, a partir de 08 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 410/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	15/07/2019 a 13/08/2019	2018/2019
Bruno Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Bombeiro Comunitário	04/08/2019 a 03/09/2019	2018/2019
Daniel Petriw	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	26/08/2019 a 09/09/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Erica Moleta Bini	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	22/07/2019 a 05/08/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Hemerson Martins de Andrade	Agente Operacional Masculino	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	15/07/2019 a 13/08/2019	2015/2016
Janaina Schiblski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 24/07/2019 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2018/2019
Juliane Mouro Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 29/07/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Lorival Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	15/07/2019 a 13/08/2019	2018/2019
Lurdes Preisner Kurlhak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	22/07/2019 a 05/08/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Magda Garcia de Quadros	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	22/07/2019 a 05/08/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Marcia Pechefist Groch	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 24/07/2019 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2018/2019
Marli Iaguela	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública	01/08/2019 a 30/08/2019	2017/2018
Nelson Delenga	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	15/07/2019 a 13/08/2019	2016/2017
Romildo José Bronholo	Pintor	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	15/07/2019 a 13/08/2019	2018/2019
Sergio Antonio Zakalhuk Junior	Mecânico Geral	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	15/07/2019 a 13/08/2019	2017/2018
Sergio Antonio Zakalhuk Junior	Mecânico Geral	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	25/11/2019 a 24/12/2019	2018/2019
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria Mun. de Saúde	24/07/2019 a 07/08/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Suelen Carla Dalpiaz	Psicóloga - CAPS	Secretaria Mun. de Saúde	02/09/2019 a 16/09/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Thiago Marcel Bobato	Enfermeiro - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	15/07/2019 a 24/07/2019 (saldo de férias 10 dias finais - Republicada)	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 411/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Juarez José Luz**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Segurança Pública Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 412/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Juarez José Luz**, portador da Carteira de Identidade nº 1.468.475-1/PR e do CPF nº 243.653.869-72, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Trânsito e Transporte*, símbolo CC-3, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Tendo em vista o artigo 142 da Lei Municipal nº 1.975/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o Contrato 172/2019, que através do Pregão Eletrônico nº 80/2019, contratou Empresa especializada na prestação de Serviços Especializados em Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, na elaboração e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7) elaboração e assessoria na implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR9);

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão para acompanhar as avaliações feitas pela Empresa Álvaro Leandro Bahls & Cia Ltda, para emissão de Laudos, objeto do Contrato nº 172/2019:

I- Paula F. M. Becher - Diretora do DRH - neste ato Fiscal do Contrato/Representando do RH;
II- Gustavo Luis de Césaro - Agente de Máquinas e Veículos - neste ato Representante do SINDISPRU;
III- Marcos Claudinei Roth - Fiscal Geral - neste ato Técnico em Segurança do Trabalho;
IV- Geraldo Kloster - Educador Sanitário - neste ato Técnico em Segurança do Trabalho;
V- Silvio Cesar Machado - Enfermeiro - neste ato Enfermeiro do Trabalho;
VI- Angela Paula Opuchkevicth Gumiero - Médica Clínica Geral - neste ato Médica do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de julho de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de transportes de passageiros do tipo Ônibus e Van, conforme necessidade de diversas secretarias municipais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 81.030,72 (oitenta e um mil e trinta reais e setenta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO: 29 de julho de 2019 às 08:30hrs.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 80.935,00 (oitenta mil novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA SESSÃO: 30 de julho de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 054/2018
Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Transportes Transjaciaba Ltda Epp**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido aproximadamente 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) os valores das rotas estabelecidas no presente contrato, da seguinte forma:

Lote 01

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
01	82,024	R$ 6,50
02	84,962	R$ 6,06
03	62,849	R$ 6,71
04	79,301	R$ 6,69
04.1	57,205	R$ 6,79
06	70,326	R$ 7,17
10	105,174	R$ 5,28
11	98,58	R$ 5,23
15.1	31,982	R$ 8,70
16	98,873	R$ 5,32
18	56,77	R$ 6,90
20	60,58	R$ 7,39
23	56,427	R$ 7,05

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 35.562,70 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
Fica suprimido o valor contratual em aproximadamente 1,11% (um vírgula onze por cento), alterando a quilometragem das rotas da seguinte forma:

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
07	50,571	R$ 7,40
08	55,587	R$ 7,50
09	88,378	R$ 5,95
12	49,606	R$ 7,20
13	86,182	R$ 6,25
14	96,315	R$ 5,32
15	93,138	R$ 5,53
17	62,014	R$ 6,70
19	79,315	R$ 6,58
21	67,143	R$ 6,92
22	76,305	R$ 6,12

Por força da alteração de valores fica suprimido o montante contratual de R$ 21.238,99 (vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de junho de 2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 053/2018
Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Tiago Michalichen – Transportes Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido aproximadamente 0,12% (zero vírgula doze por cento) os valores das rotas estabelecidas no presente contrato, da seguinte forma:

Lote 03

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
07	66,058	R$ 7,05

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 803,89 (oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
Fica suprimido o valor contratual em aproximadamente 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), alterando a quilometragem das rotas da seguinte forma:

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
01	101,712	R$ 5,22
02	110,194	R$ 5,40
03	91,05	R$ 5,93
04	111,303	R$ 5,53
05	84,196	R$ 6,20
06	116,96	R$ 5,45

Por força da alteração de valores fica suprimido o montante contratual de R$ 19.326,82 (dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de junho de 2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 063/2018
Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Christo & Thomaz Transportes Ltda Epp**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido aproximadamente 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) os valores das rotas estabelecidas no presente contrato, da seguinte forma:

Lote 04

Rota	Km por dia	Valor do Km
01	77,225	R$ 6,28
02	63,654	R$ 6,27
03	91,892	R$ 5,47
04	144,39	R$ 5,20
06	78,017	R$ 6,25
07	39,38	R$ 8,79
08	82,731	R$ 7,02
10	83,11	R$ 6,10
11	80,967	R$ 6,15

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 14.975,27 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
Fica suprimido o valor contratual em aproximadamente 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento), alterando a quilometragem das rotas da seguinte forma:

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
05	32,269	R$ 8,80
09	76,968	R$ 6,30

Por força da alteração de valores fica suprimido o montante contratual de R$ 11.974,56 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de junho de 2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 033/2018
Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Yakotur Transportes Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido aproximadamente 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) os valores das rotas estabelecidas no presente contrato, da seguinte forma

Lote 05

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
01	77,113	R$ 5,40
02	105,653	R$ 5,83
03	64,568	R$ 6,66
04	72,465	R$ 6,10
05	87,21	R$ 5,19
06	39,468	R$ 7,88
09	87,381	R$ 5,41
10	68,729	R$ 6,60

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 13.882,83 (treze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
Fica suprimido o valor contratual em aproximadamente 0,17%(dezessete décimos percentuais), alterando a quilometragem das rotas da seguinte forma:

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
07	66,021	R$ 6,40
08	65,35	R$ 6,34

Por força da alteração de valores fica suprimido o montante contratual de R$ 1.298,46 (hum mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de junho de 2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 064/2018
Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: **Município de Prudentópolis**
Contratada: **Expresso Papanduva Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido aproximadamente 1,06% (um vírgula seis décimos percentuais) os valores das rotas estabelecidas no presente contrato, da seguinte forma:

Lote 05

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
03	126,449	R$ 4,29
06	108,123	R$ 4,60
07	50,394	R$ 6,64
09	65,959	R$ 6,60
10	75,209	R$ 5,21

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 9.650,80 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
Fica suprimido o valor contratual em aproximadamente 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), alterando a quilometragem das rotas da seguinte forma:

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
01	45,772	R$ 6,60
02	90,034	R$ 5,12
04	101,746	R$ 4,62
05	58,526	R$ 6,15
08	54,736	R$ 6,23
11	63,262	R$ 5,94

Por força da alteração de valores fica suprimido o montante contratual de R$ 16.544,05 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de junho de 2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 499/2017
Pregão Presencial nº 265/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Pedro Nelson dos Santos Transportes – Me**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES
Fica acrescido aproximadamente 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) os valores das rotas estabelecidas no presente contrato, da seguinte forma:

Lote 07

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
01	41,344	R$ 6,52
01.1	69,008	R$ 7,78
02	124,586	R$ 4,41
03	65,701	R$ 5,85
06	70,716	R$ 5,75
6.1	81,38	R$ 6,51

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 2.859,49 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
Fica suprimido o valor contratual em aproximadamente 0,33% (trinta e três décimos percentuais), alterando a quilometragem das rotas da seguinte forma:

Rota	Km por dia Atualizado	Valor do Km Atualizado
04	83,76	R$ 5,32
05	0	0
07	148,958	R$ 4,08
08	50,09	R$ 6,15

Por força da alteração de valores fica suprimido o montante contratual de R$ 3.258,52 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 10 de junho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Retifica-se o texto da Resolução do CMAS nº 12, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no dia 11 de julho de 2019, Edição 1.638, página 119.

1.Onde se lê:

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 027/2019 de 01 de outubro de 2015;

2.Lê se:

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 027/2015 de 01 de outubro de 2015;

Prudentópolis, 12 de julho de 2019.

JOSE CARLOS KOLITSKI
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

1

TERMO DE COMPROMISSIO E POSSE DO CARGO DE VEREADOR

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove , no Plenário da Câmara Municipal dentro da Sessão Ordinária Compromisso e Posse do Suplente do Vereador Valdir Bini- DEM, Suplente Osmário Batista-PPS, presentes os Vereadores, Presidente Jaison Kuhn, Vice Presidente Lademiro Budnik, 1º Secretário Iroslau Woruby, 2º Secretário José Pereira Neto, Anderson Alexandre Lemos, Marcos Roberto Lachovicz, Áudio Charachouski, Cesar Augusto Schirlo, Luciano Marcos Antonio, Soraia Valéria Bubniak, Adão Kostecki Primo, Carina Gasparin Rampi, e mediante convocação deste Poder Legislativo Municipal, ao Suplente Osmário Batista -PPS, para assumir a cadeira de Vereador pertencente ao Vereador Valdir Bini, que, pelo motivo de licença médica protocolado junto a esta Casa de Leis, o qual foi aprovado em Plenário através do Projeto de Resolução número 003/2019. Abrindo os trabalhos o senhor Presidente invocando a proteção Divina, e conforme rege a Lei Orgânica do Município, procedeu a leitura do Edital de Convocação e dos termos contidos na resolução, e na sequência convidou o primeiro Suplente Osmário Batista- PPS para prestar em Tribuna o Juramento Constitucional: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO". O Vereador confirma dizendo "Assim o Prometo". Prestado o juramento o senhor Presidente declarou o suplente devidamente empossado como Vereador componente deste Poder Legislativo Municipal, e, para constar nos anais desta Casa de Leis, eu, Denise Szatkowski, Secretária Executiva , lavrei a presente ata que segue assinada pelo , Presidente, Vereadores e Vereador empossado.
Sala do Plenário em 09 de julho de 2019.

Vereador Jaison Kuhn– PV–Presidente

Vereador Lademiro Budnik -PSC-Vice Presidente

Vereador – Iroslau Woruby-PTB-1º Secretário

Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

Vereador José Pereira Neto-PTB- -2º Secretário

Vereador Marcos Roberto Lachovicz-PSDB

Vereador Luciano Marcos Antonio –PSDB

Vereadora Carina Gasparin Rampi –PRB

Vereador Adão Kostecki Primo-PSC

Vereador Audio Charachouski –PSDB

Vereadora Sordia Valéria Bubniak-PHS

Vereador Anderson Alexandre Lemos-PV

Vereador Cesar Augusto Schirlo-PV

Vereador Osmário Batista-PPS

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br